



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 060/2016.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 24 de junho de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 27/06/16
[Assinatura]
Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 060/16, desta data, que dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Vieirinha, como "Travessa das Palmas".

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta podemos levar melhorias ao referido Bairro, facilitando assim, o cadastro de IPTU, conta de luz elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefonia.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 388/2016

Recebido em 27 de 06 de 2016

Prazo vence em ____ de ____ de ____

Recebido por [Assinatura]

[Assinatura]
Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 27/06/2016

14:30M
Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

308/2016
**PROJETO DE LEI Nº 060.
DE 24 DE JUNHO DE 2016.**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 28 DE Junho DE 2016
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

“Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Vieirinha e dá outras providências.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**TRAVESSA DAS PALMAS**”, a travessa sem saída que está localizada no Bairro Vieirinha, Município de Ibiúna, e tem seu início em uma Estrada Municipal, daí segue numa extensão de 186,20 metros com 4,30 metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24
DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

cedido ao
Roberto Godinho

2

EXMO SR. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA/SP.

16/04

Roberto Aparecido Godinho da Silva, portador do RG nº 28.911.762-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 164.395.938-70, residente e domiciliado à Rodovia Júlio Dal Fabro, s/nº, Bairro Vieirinha, Ibiúna/SP, **Vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, se digne a:** oficializar uma travessa no Bairro Vieirinha, Km 11, a ser denominada como **“TRAVESSA DAS PALMAS”**, com 186,20m de comprimento e 04m de largura, nos moldes da Lei nº 468 de 16 de setembro de 1998, Seção I, Artigo 3º, inciso III, pelo motivo de ligação de energia elétrica, conforme documento e croqui anexo.

Ibiúna, 30 de julho de 2015.

Roberto Godinho

9870/15

MEMORIAL DESCRITIVO.

Local. Bairro do VIEIRINHA Km 11 da Rodovia Julio Dall Fabro Município da Estância Turística de Ibiúna SP.

Assunto. Denominação Travessa das Palmas.

DESCRIÇÃO DA RUA.

A referida Travessa a ser denominado esta localizado no Bairro do VIEIRINHA, município de Ibiúna SP, Tem inicio em uma Estrada Municipal . Com as seguintes medidas, com 186,20 metros de extensão com 4,30 metros de largura, e uma rua sem saída .

Ibiuna, 23/06/2016.

17.06/80 3
REPÚBLICA FEDERATIVA



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO E COMARCA DE COTIA

DISTRITO DE RAPOSO TAVARES

(Distrito n.º 44/45 da Via Raposo Tavares)

PIEDADE MONTES DE AGUIAR
SERVENTE

FRANCISCO A. T. DE AGUIAR
OFICIAL MAIOR

ESCRITURA DE CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS. (TRANSFERÊNCIA)

OUTORGANTES JULIA VIEIRA DE CAMARGO

OUTORGADOS FERMINO PIRES DE OLIVEIRA

DATA 27 de Maio de 1.980

VALOR R\$ 150.000,00

Cartório Registro Civil e Tabelionato

PIEDADE M. DE AGUIAR
Servente

FRANCISCO A. T. DE AGUIAR
Oficial Maior

DISTRITO DE RAPOSO TAVARES
MUNICÍPIO DE COTIA - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



107



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

DISTRITO DE RAPOSO TAVARES

(Cartório - Km. 44/45 da Via Raposo Tavares)

HELENA MONTEIRO DE AGUIAR

ESCRIVÃ

FRANCISCO A. T. DE AGUIAR

OFICIAL MAIOR

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS POSSESSÓRIOS QUE FAZ DONA JULIA VIEIRA DE CAMARGO, na forma apresenta da a FERMINO PIRES DE OLIVEIRA.

Valor: Cr\$ 150.000,00

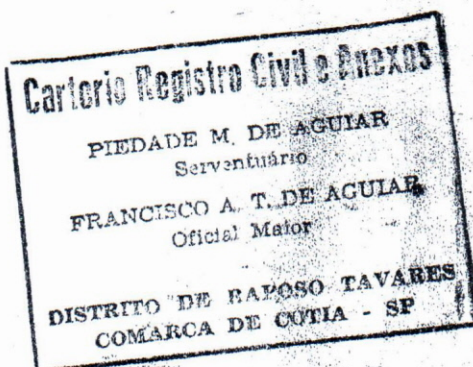
Saibam quantos esta pública escritura de cessão de direitos possessórios virem, que aos vinte e sete (27) dias do mes de Maio, do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus-Cristo de mil novecentos e oitenta (1980), neste distrito de Raposo Tavares, municipio e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim, Escrivã e as testemunhas adiante nomeadas e ao final assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado como outorgante cedente, dona JULIA VIEIRA DE CAMARGO, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade, RG 11.068.351, inscrita no CPF pelo CIC nº 753.476.528/53, residente e domiciliada no Bairro da Vargem, em Ibiúna, neste Estado de São Paulo, neste ato, representada, por seu bastante procurador, o St. Teodolindo de Lima brasileiro, lavrador, portador da Carteira de Identidade, RG nº 1.661.154sp, inscrito no CPF pelo CIC 751.826.298/34, residente em Ibiúna, deste Estado, nos termos da Procuração lavrada no Cartório de Notas de Mairinque, em 18 de junho de 1979, livro nº 24, fls. 23, ficando arquivada neste Cartório; e de outro lado como outorgado cessionário, o Sr. FERMINO PIRES DE OLIVEIRA, lavrador, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, RG 12.302.409 e CIC 002.955.728/33, casado com Carmelia Lima de Camargo, residente no Bairro Vargem do Salto, do municipio de Ibiúna, deste Estado. Os presentes reconhecidos pelos proprios de que trato de mim e das referidas testemunhas, do que dou fé. E, perante estas pela outorgante cedente, ante as mesmas testemunhas, me foi dito, que vem mansa e pacificamente, sem turbacão ou oposiçao de quem quer que seja, exercendo a posse mansa sobre um terreno situado no Bairro do Vieirinha do Salto, municipio de Ibiúna, deste Estado, com a área de 64.693,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas: inicia à margem da Estrada Municipal e segue por esta dividindo com Adão Lima de Camargo e outros até outro marco, a beira da estrada. Deixa a estrada e segue à direita a rumo 309 55' NW, numa metragem de 246,90 metros, divi-

dividindo com Sebastião Domingues Vieira, até chegar no córrego
faz canto à direita e segue pela sinuosidade do córrego, numa --
distância de mais ou menos, 35,00 metros, digo, de mais ou menos
192,00 metros, tendo do lado oposto terras de herdeiros de Teodo-
lino Pereira Leite, faz canto à direita e no rumo 61º 30' SE, --
numa metragem de 249,00 metros; dividindo com Valdeci Godinho da
Silva, até a estrada municipal, ponto onde se iniciou as divisas
e segue pelo alinhamento dessa estrada, à direita, até encontrar
as divisas de Sebastião Domingues Vieira; encerrando a área aci-
ma mencionada. Que dita posse vem sendo por eles outorgantes --
ou melhor por ela outorgante exercida mansa e pacificamente por
si e seus antecessores, há mais de vinte anos, sem turbacão ou
oposição de quem quer que seja, sempre com " animus domini " pu-
blicamente, sempre com as divisas certas e respeitadas. Que assim
sendo, pela presente escritura e na melhor forma de direito, ela
outorgante cedentes, acha-se justa e contratadas para CEDER E --
TRANSFERIR, como de fato e na verdade efetivamente CEDIDO E --
TRANSFERIDO tem, todos esses direitos possessórios, sobre o imó-
vel, retro descrito e confrontado, em favor do outorgado cessio-
nário, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 150.000,00 (cento e --
cinquenta mil cruzeiros), quantia essa que ela outorgante ceden-
te, na forma representada, confessa haver recebido, em moeda cor-
rente nacional a qual contou, achou exata, pelo que dá ao cessio-
nário, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de pagos e sa-
tisfeitos, para não mais repetir a títuloalgum, cedendo, venden-
do e transferindo, definitiva e irrevogavelmente na pessoa do ---
outorgado cessionário, Sr. Fermino Pires de Oliveira, desde já --
e por força da presente escritura, toda a posse que vinham exer-
cendo no referido terreno, assim como todos seus direitos pos-
sessórios que vinham exercendo mansa e pacificamente sobre o men-
cionado imóvel descrito e confrontado, para que dele o mesmo ---
cessionário, use goze ou livremente disponha como bem lhe aprou-
ver, como seu que fica sendo desta data em diante, SUB-ROGANDO o
mesmo cessionário em todos esses direitos possessórios, para que
possa ingressar com a presente escritura de cessão possessória --
em Juízo, mediante a competente ação de Usucapião, na forma do --
art. 550 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para que a fi-
nal seja decretada em seu favor a plena propriedade e pleno do-
mínio sobre o mencionado imóvel, através de sentença declarató-
ria de domínio, em ação própria a ser requerida, para que possa --
transcrever ou registrar dita sentença no Registro Imobiliário --
competente, obrigando por si, seus herdeiros ou sucessores a fa-
zer a presente escritura de cessão possessória sempre boa, firme
e valiosa, respondendo pela evicção de direito, se chamada a au-
toria, declarando-me que não é empregadora, nem produtora rural
não matriculada, nem sujeito às restrições das Leis Previdenciá-
rias em geral do INPS ou FURTERAL. Pelo outorgado cessionário, --
Sr. Fermino Pires de Oliveira, ante as mesmas testemunhas, me fe-
foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus ex --
pressos termos, tal como se acha redigida, que as partes se --
obrigam e responsabilizam-se expressamente por eventuais débi-
tos fiscais em atraso, também tarifas e outros tributos que re-

6
que recaiam sobre o imóvel ora cedido, para fins e efeito do art. 44, da DEC Lei 203/70. Assim o disseram. A pedido das partes lavrei esta escritura, que feitas lhes sendo lida, acharam-na em tudo conforme, outorgam e assinam na presença das testemunhas a tudo presente e que são: Mitsuo Kotama, brasileiro, casado, comerciante e Elmo Lincoln de Mendonça Filho, catorário, brasileiro, casado, residentes neste distrito. Emolumentos do Estado taxa das Serventias não Oficializadas da Justiça do Estado, pagas por guias Eu Piedade Monteiro de Aguiar (Piedade Monteiro de Aguiar), escrivã, escrevi. - (e.p.) TEODORINDO DE LIMA/FERMINO PIRES DE OLIVEIRA// - MITSUO KOTAMA/ELMO LINCOLN DE MENDONÇA FILHO. Legalmente selada. NADA MAIS. Transladada em seguida, tudo conforme dou fé. Eu Piedade Monteiro de Aguiar, escrivã, mandei datilografar, conferi, subscrevo, dou fé, assino em público e raso.

Em teste G. Monteiro de Aguiar da verdade.

Piedade Monteiro de Aguiar

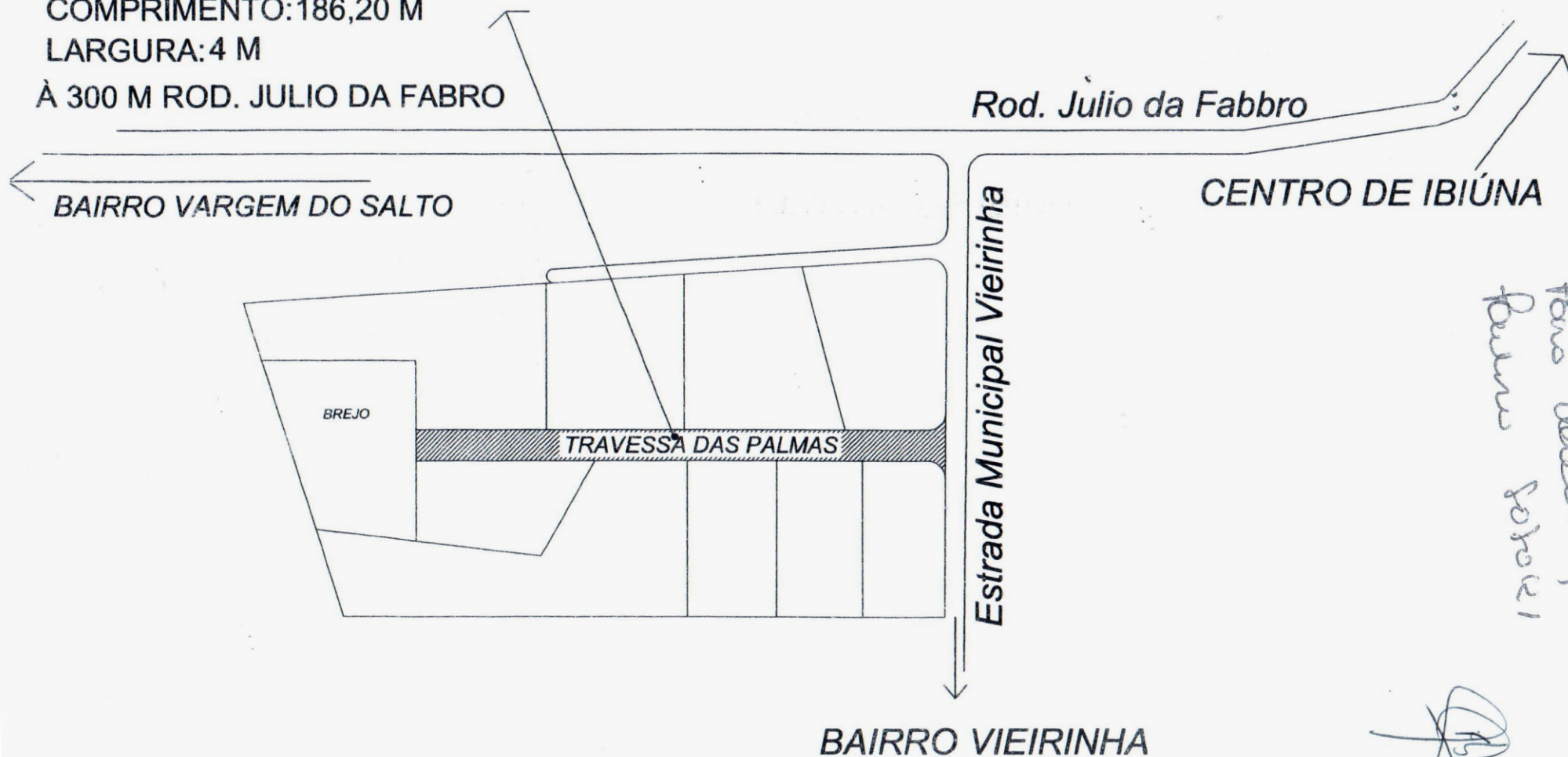


**ESTRADA PARA OFICIALIZAR
TRAVESSA DAS PALMAS**

COMPRIMENTO: 186,20 M

LARGURA: 4 M

À 300 M ROD. JULIO DA FABRO



APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIUNA
EM 28 DE JUNHO DE 2016
P. 10
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 21 de junho de 2016 o Projeto de Lei nº. 382/2016 que "Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro dos Pintos.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de junho de 2016 o Projeto de Lei nº. 384/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Votorantim e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de junho de 2016 o Projeto de Lei nº. 385/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de junho de 2016 o Projeto de Lei nº. 387/2016 que "Dispõe sobre alteração da Lei nº. 1758 de 16 de fevereiro de 2012 dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de junho de 2016 o Projeto de Lei nº. 388/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Vieirinha e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de junho de 2016 o Projeto de Lei nº. 389/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Sorocamirim e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de junho de 2016 o Projeto de Lei nº. 390/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Feital e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar a Unidade Básica de Saúde do Bairro dos Pintos, sendo que o cidadão Dr. Henrique Dreicon, foi um médico que prestou relevantes serviços na área de saúde de nosso município, agindo com simplicidade, dedicação, amor e companheirismo sempre disposto a ajudar o próximo, de saudosa memória;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Votorantim com o nome "Felicidade", tendo por finalidade o cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e a localização das residências existentes no local;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Curral com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. João Batista Coelho Ramalho a ser homenageado com a denominação é de família tradicional e bem quista no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar o artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1758, de 16 de fevereiro de 2012 que anteriormente denominou Travessa localizada no Bairro da Ressaca com a extensão de 240,00 metros, sendo o correto 422,00 metros de comprimento, com o nome da Sra. Alzira Arruda Gibullo;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Vieirinha com o nome "Palmas", tendo por finalidade o cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e a localização das residências existentes no local;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Sorocamirim com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a cidadã Sra. Paulina Pires de Oliveira a ser homenageada com a denominação é de família tradicional e bem quista no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Feital com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a cidadã Sra. Maria Leite de Oliveira a ser homenageada com a denominação é de família tradicional e bem quista no bairro;

Considerando a urgência na deliberação da proposições conforme justificado acima, sendo a Sessão Ordinária desta data a última antes do início do recesso legislativo de julho;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 382, 384, 385, 387, 388, 389 e 390/2016 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 28 DE JUNHO DE 2016.

[Assinatura]

[Assinatura]
Devanir Cardoso de Andrade
VEREADOR

[Assinatura]
Aline B. A. de Moraes
Vereadora
2013 - 2016

[Assinatura]
PAULINO-10
DIAS

[Assinatura]
J. MAMELO

[Assinatura]
LEONCIO RIBEIRO
LIDER DO

[Assinatura]
Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR

[Assinatura]
Israel de Castro
Vereador

[Assinatura]
Paulinho Sasaki (PTB)
Presidente da Câmara
Apoia e assina esta
proposição

[Assinatura]
PSDB
[Assinatura]
Nozi de Faria
Vereador PV



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 388/2016

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATORA: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de junho de 2016 o Projeto de Lei nº. 388/2016 que “Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Vieirinha e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Vierinha, com o nome “das Palmas, e com a denominação também visa facilitar o cadastro e localização das residências do local junto a empresa de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome proposto pelos moradores da região a fim de facilitar o seu dia a dia quanto a identificação de suas residências e comércio.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 28 DE
JUNHO DE 2016.**

**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**

**DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE**

**ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO**

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 228/2016

Ibiúna, 29 de junho de 2016.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 299/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 060, nesta Casa tramitou com o nº. 388/2016, que “Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Vieirinha e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 28 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

CÓPIA

REC. 01 27/16

Horário:

Alexandre



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 388/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 27 de junho de 2016 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 28 de junho de 2016, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as), e colocado à disposição das Comissões para parecer.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 388/2016 recebeu no expediente da mesma Sessão Ordinária do dia 28 de junho de 2016 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação que colocado em votação nominal foi aprovado por dez votos favoráveis e cinco contrários dos Vereadores Abel Rodrigues de Camargo, Jair Marmelo Cardoso de Oliveira, Jodi Tanaka, Odir Vieira Bastos e Pedro Luiz Ferreira.

Certifico ainda, devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 28 de junho de 2016 o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 388/2016 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 388/2016 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 299/2016 encaminhado através do Ofício GPC nº. 228/2016, de 29 de junho de 2016.

Ibiúna, 01 de julho de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo